



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 161, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “VILA TOSCANA”, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 47, DE 31 DE MARÇO DE 2016”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento Residencial “Vila Toscana”, através do Decreto Municipal de n.º 47, de 31 de março de 2016, que inclusive caucionou como garantia de execução de obras o correspondente a 20% (vinte por cento) da área de lotes;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo loteador pleiteando a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras no Loteamento “Vila Toscana”, bem como o Parecer Técnico de que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a liberação da caução dos **23 (vinte e três)** lotes urbanos remanescentes, pertencentes ao Loteamento “Vila Toscana”, registrados na matrícula nº 5.091, do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis/SP.

Parágrafo Único – Em face da liberação mencionada no “caput” fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 24 de novembro de 2017.



JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do gabinete do Prefeito na data supra.



Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal